



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

1º - ADITIVO DE PRAZO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA) - CONTRATO nº 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2023 - Empresa CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.147.972/0001-90, situado à Rua Manoel Agostinho do Amaral, nº 96, Centro, São Sebastião do Passé - BA, neste ato representado pelo senhor Marcos Oliveira de Vasconcelos, portador do RG nº 09.466.239-88 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 013.238.755-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 01 {um} mês, a vigor de 06/02/2025 a 06/03/2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 5088

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 17540000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 03 de Fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE POJUÇA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA EPP.

CONTRATADA - REP. Sr. MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS

SIGNATURES MANIFEST



Validation code: NV254-P8LM3-QE3JV-2KKUD

*** The document may contain non ICP Brasil signatures, authenticated using the e-mail defined for the signer ***

Document signed on Assinador Registro de Imóveis by the following signers:

MARCOS OLIVEIRA DE VASCONCELOS (CPF 013.238.755-73)

To verify signatures, access the validation direct link for this document:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NV254-P8LM3-QE3JV-2KKUD>

Or access the signed document search available at the link below and provide the validation code:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Embasamento Legal - Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 06/02/2025 a 06/03/2025

Pojuca-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.



VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

03 / 02 / 2025

Guilherme Santos Faria
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Nº. 025/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção da Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cruzeiro, no município de Pojuca-Ba.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93

Vigência - a vigor de 06/02/2025 a 06/03/2025

Pojuca-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.


VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 46.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06